COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0017370-60.2011.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Requerente: Companhia de Bebidas Ipiranga Requerido: Casa da Sogra Conveniência Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do credor, presuntivo de satisfeita a execução, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 29 de julho de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

| DATA |
|---------------------------------|
| Aos |
| Recebi estes autos em Cartório. |
| Eu, |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA